

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 471/2022

EDITAL Nº. 169/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento ao Município de Canoas/RS.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise do pedido de esclarecimento encaminhado através do Portal Eletrônico Banrisul, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, item “16.1.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.”. para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa TRANSLOG TRANSPORTE EXECUTIVO E LOGÍSTICO, como segue: “Viemos por meio desta pedir esclarecimento sobre itens abaixo listados para assim ficarmos ciente do que o município realmente precisa durante a execução do serviço. 1) Horário de trabalho dos veículos com motoristas que seriam os itens de 1 a 5, conforme termo de referencia anexado no presente edital. 2) Quilometragem que todos os veículos (do item 1 a 10), iram utilizar durante o mês para um calculo aproximado de custo do veículo. 3) Em caso de sinistro envolvendo veículo locado, conduzido pelos motoristas desta prefeitura, quando for confirmado a culpa do mesmo, A Prefeitura ira assumir a responsabilidade pelo pagamento da franquia de seguro. 4) Toda manutenção corretiva e preventiva e por conta da empresa contratada, a pergunta é quando ocorrer avarias de mau uso Exemplo: cortar pneus, quebra de para-brisa, pequenas avarias na lataria dos veículos como para choques etc que se caracterizar falta de atenção do motorista condutor, sera pago pela prefeitura.”. Informo que as razões de esclarecimento estão à disposição dos interessados, anexas aos autos do processo. Considerando que as razões de esclarecimento tratam de questões técnicas, foram encaminhadas ao setor responsável pela contratação do objeto ora licitado para análise e resposta. **Da análise e considerações:** “Respondendo ao questionamento da empresa ML TRANSLOG:1) horário de trabalho dos veículos com motoristas que seriam os itens de 1 a 5, conforme termo de referência anexado no presente edital: R: a jornada de trabalho dos objetos que incluem a prestação de serviços de motorista, itens 1 a 5, é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. 2) quilometragem que todos os veículos, item 1 a 10, irão utilizar durante o mês para um cálculo aproximado de custo do veículo.R: a contratação de que trata o edital refere-se a franquia de quilometragem livre. 3) em caso de sinistro envolvendo veículo locado, conduzido pelos motoristas desta prefeitura, quando for confirmado a culpa do mesmo, a prefeitura ira assumir a responsabilidade pelo pagamento da franquia de seguro. R: em caso de sinistro, devidamente comprovado por processo administrativo, o município procederá ao ressarcimento, seguindo procedimento regulamentado e conduzido pela diretoria de infraestrutura e manutenção, instaurando o devido processo de sindicância para apuração das responsabilidades.

4) toda manutenção corretiva e preventiva e por conta da empresa contratada, a pergunta é quando ocorrer avarias de mau uso exemplo: cortar pneus, quebra de para-brisa, pequenas avarias na lataria dos veículos como para choques etc que se caracterizar falta de atenção do motorista condutor, será pago pela prefeitura. r: todas as despesas de manutenção, decorrentes de desatenção e mau utilização dos veículos por parte de funcionários do município de canoas, desde que devidamente comprovados, serão ressarcidas ao contratado, sendo instaurado o devido processo de sindicância para apuração das responsabilidades.” Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2022. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

Roselaine Cândido Pereira

Pregoeira